

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H53, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DE SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 524/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz Supervisor daquela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, o Curso de Vitaliciamento para Magistrados – Direito de Sucessões na Prática: Noções gerais e questões controvertidas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 19 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** sua ausência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Camaragibe nos dias 25, 26 e 29 de outubro, do corrente ano, em virtude de sua designação pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para exercer as funções de Juíza Eleitoral Auxiliar na 99ª

Zona Eleitoral - Itapetim – PE, no município de Santa Terezinha – PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº ...**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...** Vara **...** da Comarca **...**. **COMUNICA** o impedimento de atuar no Processo nº **...**, fato comunicado por ofício ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da **...** Vara **...** na qualidade de primeiro substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para providenciar levantamento dos processos onde haja objetivamente impedimento legal ou não, encaminhando relatório a este Órgão Colegiado para as providências cabíveis”.**

2-) **Ofício Num. 35498572**, de 13 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou seu impedimento para apreciar o Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 33121618**, de 11 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que por uma questão de foro íntimo averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2018.0879.006436**, de 12 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** suspeição, por motivo de foro íntimo, exarada em despacho, nos autos do Processo nº **...**, (Revogação de Mandato Procuratório), cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2018.0879.006082**, de 03 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** a decisão de suspeição, por motivo de foro íntimo, exarada em despacho nos autos do Processo nº **...**. Cópia de despacho em

anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Despacho** de 03 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim em exercício cumulativo na Comarca de Orobó. **DECIDIU** por arguir suspeição por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº **...**, com seus tramites legais naquela Comarca de Orobó/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 32227766**, de 08 de junho de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 81/2018-I JEC PETROLINA**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **REQUER** averbação por suspeição, por motivo de foro íntimo, para julgar o Processo nº **...**, nos termos do art. 145, § 1º do NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 33121400**, de 11 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que por uma questão de foro íntimo averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Expediente nº 2018.0079.001616**, de 02 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que os autos do Processo nº **...**, foram remetidos à Comarca de Alagoinha/PE, em virtude da averbação de suspeição para atuar no processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Expediente nº 2018.0079.001615**, de 02 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que os autos do Processo nº

..., foram remetidos à Comarca de Alagoinha/PE, em virtude da averbação de suspeição para atuar no processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **OFÍCIO Num. 33121440**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

11-) **OFÍCIO Num. 33122423**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

12-) **Ofício n^o 2018.0879.007577**, de 17 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos do Processo n^o ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

13-) **OFÍCIO Num. 34426019**, de 15 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Elias Soares da Silva**, Juiz de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

14-) **OFÍCIO Num. 33121758**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

15-) **OFÍCIO Num. 33121809**, de 11 de julho de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

16-) **OFÍCIO Num. 34483920**, de 16 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

17-) **OFÍCIO Num. 34484710**, de 16 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

18-) **OFÍCIO Num. 36818212**, de 18 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

19-) **OFÍCIO Num. 36067194**, de 28 de setembro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, tudo conforme decisão de ID 34424618. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO – 0271988 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – 1ª VARA CÍVEL**, de 16 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **PUGNA** pela anotação em sua ficha funcional dos cursos: 1 - “Logística e Procedimentos Administrativos das Eleições 2018”, com carga horaria de 15h; 2 – “Doação de Pessoa Física acima do limite legal”, com carga horaria de 06h; 3 – “Atribuições administrativas – Rotinas cartorárias”, com carga horaria de 12h para fins de cômputo de tais horas válido para a progressão funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”**.

2-) **E-mail** de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pesqueira, em exercício cumulativo na Central de Agilização Processual da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** e comprova, por intermédio do certificado anexo, a conclusão do Curso de Improbidade Administrativa, oferecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, totalizando 40 h/a, no período de 16.09 a 10.10.2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

3-) **E-mail** de 19 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** o certificado de palestra ministrada na Escola Superior da Advocacia Geral da União para fins de registro em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”**.

4-) **OFÍCIO – 0273911 – GRAVATA – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE GRAVATÁ**, de 19 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Celio de Sá Leite**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá. **COMUNICA** sua conclusão do Curso “O Sistema dos Juizados Especiais Estaduais – setembro/2018”, modalidade EAD, promovido pela ENFAM, realizado no período de 10/09 a 16/10/2018, com carga horária de 40ha, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

5-) **Ofício nº 2018.0238.001265**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso na data de 17-10-2018, processo nº ..., unicamente em razão da ausência do representante do Ministério Público, neste mês de outubro o Promotor de Justiça daquela Vara encontra-se em gozo de férias, sendo que o seu substituto imediato é o Promotor de Justiça da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

6-) **OFÍCIO – 0274849 – JABOATÃO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, de 22 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENVIA** o certificado de conclusão do curso **“O Sistema dos Juizados Especiais Estaduais”**, com carga horária de 40 h/a, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, para anotação na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

7-) **Ofício nº 2018.0238.001267**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso no dia 18-10-2018, nos autos do Processo nº ..., unicamente em razão da ausência de representante do Ministério Público, neste mês de outubro o Promotor de Justiça daquela 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital encontra-se em gozo de férias, sendo que o seu substituto imediato é o Promotor de Justiça da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência:**

Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

8-) **Ofício nº 2018.0238.001268**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso no dia 18/10/2018, nos autos do Processo nº **...**, unicamente em razão da ausência do representante do Ministério Público, neste mês de outubro o Promotor de Justiça da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital encontra-se em gozo de férias, sendo que o seu substituto imediato é o Promotor de Justiça da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

9-) **Ofício nº 2018.0238.001266**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso no dia 17/10/2018, nos autos do Processo nº **...**, unicamente em razão da ausência do representante do Ministério Público, neste mês de outubro o Promotor de Justiça da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital encontra-se em gozo de férias, sendo que o seu substituto imediato é o Promotor de Justiça da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho,**

ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

10-) **Ofício nº 2018.0238.001270**, de 18 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13^a Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo na 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência de réu preso no dia 18/10/2018, nos autos do Processo nº ..., unicamente em razão da ausência do representante do Ministério Público, neste mês de outubro o Promotor de Justiça da 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital encontra-se em gozo de férias, sendo que o seu substituto imediato é o Promotor de Justiça da 11^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

11-) **Ofício nº 079/2018**, de 19 de outubro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **SOLICITA** que seja anotada em sua ficha funcional, por meio da SEJU, a participação, no período de 10.09.2018 a 16.10.2018, no curso EAD – ENFAM com carga horária de 40h/a sobre Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes, obtendo nota final 97,00. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

12-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000/JABOATAO - V SUC REGI – 1755632200**, de 23 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** que seja anotada em sua ficha funcional, para fins de promoção e remoção, a averbação da conclusão, com aproveitamento do curso “Direitos Humanos”, promovido pela Escola da Magistratura de Tocantins, credenciada pela Portaria nº 151, de 29/06/2018, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. **Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de**

Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.

13-) **Expediente nº 2018.0555.002784-2ª VJ**, de 19 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 10/10/2018 nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 14/02/2019, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

14-) **Ofício nº 0001012018**, de 10 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim. **COMUNICA** que a Sessão de Júri designada para o dia 09/10/2018 no Processo nº ..., foi redesignada para o dia 13/11/2018, às 9h, em virtude do não comparecimento de Defensor Público para realizar a defesa em plenário do acusado preso. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **Ofício nº 2018.0286.001110**, de 03 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Cortês. **COMUNICA** a não realização das sessões do tribunal do júri, nos autos do Processo nº ..., designadas para os dias 30/05/2018 e 10/10/2018, pelos motivos que seguem em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

16-) **Portaria nº 02/2018 – Comarca de Canhotinho**, de 17 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Cristóvam Pacheco**, Juiz Substituto Diretor do Foro da Comarca de Canhotinho. **EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão do expediente forense, bem como dos prazos processuais na Comarca de Canhotinho, por período destinado a mudança de imóvel do Fórum local e dá outras providências. **“Despacho do Exmº Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TJPE: Autorizo “ad**

referendum” do Conselho da Magistratura”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente”.

17-) **Portaria nº 02/2018**, de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **DESIGNA** servidora para o exercício de conciliador naquela Unidade Judiciária, considerando o teor integral da Instrução Normativa nº 09/2016, de 17 de março de 2016, do Egrégio TJPE. Considerando que a Comarca se encontra inscrita para a SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO que será realizada no período de 05 de novembro a 09 de novembro de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 09/2016 da lavra do Juízo da Comarca de Águas Belas, e determinar o encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis”.**

18-) **Ofício nº 543/2018-GABCGJ**, de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça. **RECONHECE** e **ELOGIA** o trabalho de gestão que vem sendo desenvolvido pelo Exmº Sr. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos e equipe do CEJUSC do Cabo de Santo Agostinho, servindo de exemplo para as demais unidades, além de confirmar o compromisso de toda a equipe de servidores com a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional, notadamente em relação ao acervo de processos nas Varas da Comarca, devendo ser encaminhado para o Conselho da Magistratura para fins de anotação do elogio em ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o elogio do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça e remeter o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) e a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para fins de anotação do elogio nas fichas funcionais do Exmº Sr. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos, bem como dos servidores componentes da equipe do CEJUSC do Cabo de Santo Agostinho”.**

19-) **Ofício nº 2018.0716.003561**, de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Consulta o Conselho da Magistratura acerca do disciplinamento do envio dos mandados de prisão, por parte das Unidades Judiciárias, à Secretaria de Defesa Social, consubstanciada na Ordem de Serviço nº 02/2016, publicada em 23/09/2016 (DJe nº 175/2016 – em anexo). A priori, faz-se necessário indagar se a normativa acima citada foi modificada ou revogada, total ou parcialmente, por outro ato normativo. Em caso negativo, indaga-se se há compatibilidade da regra de exclusividade do §1º, art. 1º, da aludida Ordem de Serviço com o disposto nos arts. 289 e 289-A (mormente os §§ 1º e 2º), ambos do CPP, porquanto estes possibilitam o cumprimento do mandado de prisão por qualquer agente policial. Tal consulta se faz necessária, especialmente, com o fim de que se autorize, ou não, a

entrega de mandados de prisão a policiais militares da chamada “Operação Malhas da Lei”, que, constantemente, se dirigem às secretarias das varas criminais, solicitando cópias dos mandados (e muitas vezes os cumprindo com prontidão), enquanto vários delegados de Polícia têm se oposto a tal entrega, pedindo exclusividade no acesso aos ditos mandados. Por derradeiro, curial ressaltar que a Resolução CNJ nº 137/2011, que serviu de supedâneo para a Ordem de Serviço citada, restou revogada pela Resolução CNJ nº 251/2018 (anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**”.

20-) **Ofício nº 0013/2018-DF**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** a Portaria nº 02/2018, da Diretoria do Fórum da Comarca de Pesqueira, a qual suspendeu o expediente no dia 17/10/2018, em razão das fortes chuvas que assolaram a região, houve invasão de água e detritos nas dependências daquele Fórum, inclusive com prejuízos patrimoniais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 02/2018, da Diretoria do Fórum da Comarca de Pesqueira”**”.

21-) **Ofício nº 2018.0056.001709**, de 19 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Altinho. **INFORMA** que naquela Comarca de Altinho, neste ano de 2018, houve uma Sessão do Tribunal do Júri, qual seja: Processo nº ..., tendo como Processos apensos ... e ... (réus presos). **INFORMA**, ainda, que outra Sessão marcada para o último dia 03 de setembro de 2018, não foi realizada, tendo em vista a ausência do Defensor Público o qual alegou falta de veículo para se deslocar de Recife até aquela Comarca de Altinho, tendo sido referida Sessão, remarcada para o próximo dia 19/11/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**”.

22-) **Ofício nº 2018.0062.001971**, de 17 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lôbo Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertânia. **COMUNICA** fato ocorrido na audiência realizada no dia 16/10/2018, e a possível prática de infração do advogado ..., através do termo de audiência conforme cópia anexa, para as providências necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

23-) **Ofício nº 31/2018 DF**, de 23 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Marília Falcone Gomes Lócio**, Juíza de Direito e Diretora em exercício do Foro da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que está ocorrendo problemas nos computadores localizados no 1º andar do Fórum da

Comarca de Camaragibe, e que já foi aberto diversos chamados técnicos para a GEMAN, SETIC e para a firma responsável pelo nobreak, sendo que esta última informou que está havendo uma sobrecarga no nobreak e solicitou que todas as impressoras fossem ligadas em um estabilizador para que fossem desconectadas do nobreak. Informa ainda que todas as impressoras não foram ligadas por falta de estabilizadores para efetuar o procedimento, afetando o trabalho de juízes e servidores, pois os computadores continuam desligando. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0802.003239**, de 28 de setembro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/09/2018, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada, em virtude da não apresentação pela SERES do acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **E-mail** de 18 de outubro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA** que restou impossibilitada a realização das audiências designadas nos autos do Processo nº **...**, tendo em vista que um dos acusados não foi apresentado pela SERES, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos**

provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2018.0887.002816**, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 02/10/2018, deixou de ser realizada audiência de continuação de instrução e julgamento na Ação Penal nº ..., tendo em vista a não apresentação do preso, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2018.0887.002818**, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 02/10/2018, pela terceira vez deixou de ser realizada audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº ..., tendo em vista a não apresentação do preso, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2018.0887.002819**, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque.

COMUNICA que no dia 18/09/2018, deixou de ser realizado interrogatório do acusado na Ação Penal nº ..., tendo em vista a não apresentação do mesmo, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2018.0887.002922**, de 17 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 11/10/2018, deixou de ser realizada audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº ..., tendo em vista a não apresentação do preso, por parte do Sistema Penitenciário, apesar de ter sido requisitado em tempo hábil, cuja audiência foi redesignada para o dia 08/11/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2018.0917.002423**, de 18 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que o acusado não foi apresentado na audiência que estava designada para o dia 16/10/2018, às 11h, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente solicitado pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente**

intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003951**, de 16 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/07/2018, pelas 14h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003926**, de 14 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/09/2018, pelas 15h40. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima**

Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2018.0094.003777**, 14 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha. **COMUNICA** a ausência das testemunhas policial militar e policial civil, na audiência de instrução, nos autos do Processo nº **...**, realizada no dia 10/07/2018, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003603**, de 24 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/07/2018, pelas 13h40. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2018.1369.2161**, de 28 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que em razão da não apresentação do acusado, policial militar, devidamente requisitado, as audiências de

continuação designadas para os dias 10/07/2018, 16/08/2018 e 26/09/2018, o feito de apuração de ato infracional, ainda não se encerrou. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2018.1353.002582**, de 02 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada, do policial militar, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/09/2018, pelas 11h, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003903**, de 11 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/09/2018, pelas 14h, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar**

do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

8-) **OFÍCIO nº 2018.1354.004001**, de 18 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/07/2018, pelas 14h, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

9-) **Ofício nº 2018.1354.004035**, de 22 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do Policial Militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/07/2018, às 14h20, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente**

expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ÀS 12H15, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) DECLAROU ENCERRADA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária